



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 1957/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CABÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS BANCOS DO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS USADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL, ÔNIBUS PRZ 1317, PRZ 1337, RCD 4G91, RCF 5J03, SCB 9E03, ONW 2H83, RCC 8A71, E REFORMA DE COLCHONETES DAS CRECHES CRIANÇA DE FUTURO, CRIANÇAS CIDADÃ, PORFESSORA ZELMA, CMEI BRINACANDO E APRENDENDO. TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Previstas no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo 1957/2025.

1.2. Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

1. **Solicitante:** Pedro Henrique Dutra

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviço especializada em serviços de estofaria para recuperação e/ou reforma de assentos dos veículos de reforma dos bancos do ônibus e micro ônibus usados no transporte escolar dos alunos da rede estadual e municipal, pois os mesmos se encontram em condições desapropriadas para circulação e vistoria veicular do DETRAN, havendo a necessidade de reforma de bancos dos ônibus PRZ 1317, PRZ 1337, RCD 4G91, RCF 5J03, SCB 9E03, ONW 2H83, RCC 8A71, transporte escolar.

Contratação de empresa para prestação de serviço especializada em serviços de estofaria a reforma dos colchonetes precisam trocar as capas pois estão danificadas pelo tempo de uso-Fundo Municipal Educação.

3.2. A reforma dos colchonetes precisam trocar as capas pois estão danificadas pelo tempo de uso-Fundo Municipal Educação.

3.3. Os bancos dos ônibus escolares estão desgastados devido ao uso diário

3.5. A reforma é necessária para garantir a segurança e o conforto dos estudantes

3.6. A manutenção preventiva e corretiva prolonga a vida útil dos veículos

3.7. A reforma está alinhada com as diretrizes de responsabilidade social e segurança no transporte escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

3.8.A reforma dos colchonetes desgastados pelo tempo de uso é necessário para atender a demanda de alunos nas escolas e CMEIS que necessitam dos colchonetes para o descanso das crianças após o almoço.

3.9.A reforma colchonetes são utilizados para o momento do sono das crianças, contemplado na rotina diária, visando o descanso, conforto e aconchego destas que permanecem nos CMEIS e também as crianças que frequentam a escola em tempo integral.

3.10.A contratação em comento leva em conta a necessidade total de consumo do Fundo Municipal de Educação para o exercício financeiro, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.

3.11.Considerando, a conservação/manutenção e aumento da vida útil dos itens, visando também a estética, segurança e conforto do público que visita o paço municipal e fornecendo melhores condições de trabalho aos servidores.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

4.1. Está contratação está alinhada com as ações do planejamento anual da rede Municipal de Educação de Rubiataba.

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Previsão para o início da execução do serviço será assim que for assinado o contrato.

5.2. Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal.

5.3. Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

5.5. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

5.6. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

5.7. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **RUBIATABA**

5.8. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5.2. ESPECIFICAÇÃO: A demanda possui os seguintes requisitos:

5.2.1. A empresa CONTRATADA deverá prestar o serviço utilizando os acessórios necessários à reforma dos bancos e colchonetes e incluso mão de obra.

5.2.2. O contrato contemplará a prestação de serviço de reforma dos bancos e colchonetes.

5.2.3. Para a entrega dos produtos, deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela contratante. Devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

5.2.4. Substituição da estofagem danificada.

5.2.5. Inspeção e reparo da estrutura dos bancos, caso necessário.

5.2.6. Substituição ou recuperação dos tecidos, couro ou material utilizado na estofagem.

5.2.7. Aplicação de novo acabamento, assegurando que os bancos apresentem aparência estética e funcional adequada.

5.2.8. Substituição do material interno do colchonete, caso esteja danificado ou desgastado.

5.2.9. Substituição ou recuperação do revestimento do colchonete.

5.2.10. Aplicação de tecidos resistentes, impermeáveis e de fácil limpeza.

5.3. SUSTENTABILIDADE. Com relação aos critérios de sustentabilidade, segundo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, bem como o caput do artigo 3º da Lei nº14.133/2021, o art. 3º do Decreto 7.746/2012 conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste estudo.

5.4. NATUREZA. Considerando as descrições supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do art. 6º XIII da Lei 14.133/2022, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

5.5. VISTORIA OBRIGATÓRIA: sim.



5.8. NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO: A garantia deve ser de 6 (seis) meses.

5.9. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

5.10. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL: sim.

5.11. REGIME DE EXECUÇÃO/ FORMA DE FORNECIMENTO:

5.11.1. Haverá possibilidade de prorrogação contratual?

5.11.2. A execução será com forma de entrega parcelada, mediante ordem de compras.

5.12. CRONOGRAMA. Os pedidos serão feitos por demanda do Contratante, respeitando-se as quantidades máximas dos itens, para cada período de 12 (doze) meses, conforme tabela constante do tópico 9 deste ETP.

5.12.1. Os prazos e demais condições de entrega serão detalhados no Termo de Referência;

5.12.2. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

5.12.3 EXAME DOS NORMATIVOS. Foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente o fornecimento do equipamento a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

5.12.4 A CONTRATADA deverá atentar para as normas ambientais vigentes, especialmente as resoluções do conselho nacional do meio ambiente – CONAMA, e dos demais órgãos competentes. Tomar os devidos cuidados para preservação do meio ambiente, de acordo com as legislações específicas em vigor, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelos eventuais descumprimentos;

5.15. Exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.



6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

6.1. Considerando o histórico de serviços demandados, somados à experiência dos profissionais da o Fundo Municipal de Educação para dimensionar e planejar as campanhas de acordo com o orçamento disponível, os quantitativos levam em conta o público a ser atingido, e o dimensionamento dos quantitativos de acordo com os itens mencionados.

6.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1.	REFORMA DE ESTOFADOS NOS BANCOS DE ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS.-MATERIAL DO REVESTIMENTO- KOURVIM AZUL. E PARTE INTERNA DOS BANCOS- FIBRA SILICONADA E ESPUMA SELADA D33. INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA (SERVIÇO DE COSTURA E SERVIÇO DE TAPEÇARIA).	SV	50
2.	REFORMA DE COLCHONETE- MEDIDA 0,60 X 1,20 X 8CM. TROCA DO KOURVIN DOS COLCHONETES. MATERIAL EM KOURVIM AZUL . INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA(COSTURA DA CAPA COM ZÍPER).	SV	150

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Entende-se que a adjudicação por menor preço global por lote, facilite a melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa CONTRATADA, não interferindo na competitividade dos fornecedores no certamente licitatório. Entretanto, fez-se necessário a discriminação dos custos e quantitativos unitários, dos serviços a serem executados;

7.2. A partir da análise mencionada, restou evidenciado que existe no mercado uma ampla concorrência.

7.3.O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Identificamos alternativas como:

7.3.1.Contratar funcionário capaz de executar o serviço, comprar maquinário e demais acessórios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

7.3.2. Contratar empresa especializada para realizar o serviço de estofaria incluindo todo o necessário para a execução.

7.4. Após levantamento se concluiu que a melhor opção é contratar empresa especializada para execução do serviço, sendo a forma mais eficaz e econômica. Uma vez que o município não possui em seu quadro de vagas o cargo de estofador para contratar tal funcionário.

7.3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS:

7.3.1. A contratação externa, através de dispensa eletrônica, foi o meio mais eficaz e econômico encontrado, em razão da conveniência da aquisição parcelada dos serviços, uma vez que os serviços serão adquiridos com certa frequência e também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente usufruída, somente podendo ser estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

8.1. Com base na escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos, será a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços com o devido tratamento estatístico. As informações foram organizadas em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada por item.

8.1.1. A ferramenta utilizada para sistematização da pesquisa vai ser junto ao fornecedor do ramo, cujo relatório produzido automaticamente será juntado aos autos, como documentação de suporte.

8.2. Finalmente, NÃO se verifica a necessidade de classificação dos valores estimados ou qualquer informação deste documento como sigiloso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da solução: Realização da contratação na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica.

9.2. Detalhamento da especificação e quantitativo:

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O prazo de entrega da execução do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE). Portanto não haverá parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados esperados com a contratação da empresa para a reforma dos bancos de ônibus e colchonetes devem refletir tanto a qualidade do trabalho realizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

quanto a melhoria no uso e manutenção dos itens reformados. Os principais resultados pretendidos incluem:

11.1.1. Melhoria no Conforto dos Usuários

Bancos de Ônibus: Os bancos reformados devem oferecer maior conforto para os passageiros, com estofamento adequado, materiais de alta resistência e tecidos confortáveis. A reforma visa garantir uma experiência mais agradável para os usuários, especialmente em viagens prolongadas.

Colchonetes: Os colchonetes devem proporcionar um descanso mais confortável, com espuma de boa qualidade e revestimentos adequados para suportar o uso constante, garantindo que os usuários possam usufruir de uma superfície confortável e segura.

11.1.2. Aumento da Durabilidade e Vida Útil

A reforma visa aumentar a vida útil dos bancos de ônibus e colchonetes, através da substituição de componentes danificados ou desgastados, e a aplicação de materiais de qualidade superior que resistam ao uso constante, desgaste e intempéries.

Espera-se que os itens reformados mantenham suas características originais por mais tempo, sem a necessidade de novas reformas no curto prazo.

11.1.3. Manutenção da Estética e Imagem do Serviço

Com a reforma, os bancos e colchonetes devem apresentar uma aparência mais limpa e esteticamente agradável. A substituição de revestimentos e a aplicação de novos materiais devem resultar em um visual moderno, bem cuidado, e que transmita uma imagem positiva do serviço público ou privado de transporte.

A reforma ajudará a manter a imagem de um serviço de qualidade, contribuindo para a satisfação dos usuários.

11.1.4. Conformidade com Normas de Segurança e Higiene

Todos os materiais utilizados na reforma devem cumprir com as normas de segurança e higiene vigentes. Isso inclui a escolha de tecidos e espumas com propriedades anti-inflamatórias, antimicrobianas e fáceis de higienizar, garantindo a segurança e o bem-estar dos passageiros e usuários.

Espera-se também que as reformas tragam melhorias nas condições de uso, reduzindo possíveis danos estruturais ou desconfortos que possam afetar a segurança dos usuários.

11.1.5. Redução de Custos de Manutenção Futura

Ao realizar uma reforma completa, espera-se que o custo com manutenções periódicas diminua significativamente, uma vez que a qualidade e durabilidade dos itens serão restauradas e reforçadas.

Além disso, a aplicação de materiais resistentes e adequados contribui para a redução do risco de falhas, danos ou desgastes frequentes, proporcionando um retorno financeiro a longo prazo.

11.1.6. Cumprimento dos Prazos Estabelecidos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA**

A conclusão da reforma dentro do prazo estipulado é essencial para o bom andamento dos serviços de transporte, evitando atrasos que possam prejudicar a operação regular dos ônibus e outras instalações.

O contratante espera que a empresa cumprindo rigorosamente o cronograma acordado, garantindo a entrega dos itens reformados sem impactos negativos nos serviços prestados.

11.1.7. Satisfação dos Usuários

O resultado mais importante a ser alcançado é a satisfação dos usuários, que se traduz em maior conforto, segurança e qualidade no uso dos bancos de ônibus e colchonetes. O feedback positivo dos passageiros e a percepção de melhoria no serviço devem ser um reflexo direto do sucesso da reforma.

11.1.8. Garantia de Qualidade

A reforma deve ser realizada de maneira a garantir a qualidade do serviço, com uma garantia mínima do trabalho realizado. O contratante deve ter confiança de que qualquer defeito ou problema decorrente da reforma será solucionado sem custos adicionais, dentro do período da garantia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12.2. Não existem providências prévias a serem tomadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foi verificada contratação similar, ao Processo nº 3435/2023.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes. No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento.

Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

15.1. A contratação de empresa para a prestação de serviços contratação de empresa para prestação de serviço especializada em serviços de estofaria para recuperação e/ou reforma de assentos dos veículos de reforma dos bancos do ônibus e micro ônibus e reforma de colchonetes é imprescindível para a segurança das mesmas. Deste modo, DECLARAMOS A VIABILIDADE do procedimento de contratação

15.2. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Rubiataba, 28 de fevereiro de 2025

Solicitante: PEDRO HENRIQUE DUTRA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO